



Decreto N° 112 - de 22 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 267.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	30.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	31.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	31.500,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0046-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	41.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	41.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	101.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	171.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	186.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	8.000,00
2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	8.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	267.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 267.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	----- R\$	15.000,00
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	3.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.400,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	48.400,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL	----- R\$	11.000,00
2.04.00.20.691.0012.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	12.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0045-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	41.000,00



Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 61.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.03.13.391.0010.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$ 1.000,00
2.06.03.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL	----- R\$ 1.000,00
2.06.03.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 9.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 9.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 500,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$ 30.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 38.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 600,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
2.07.05.10.301.0003.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	----- R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 9.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$ 1.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 49.600,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.243.0001.2.0073-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL LACARM	----- R\$ 70.000,00
2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 76.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 76.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 267.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 267.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 22 de Novembro de 2023

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91